



JURÍDICO

LEI COMPLEMENTAR Nº 235, DE 15 DE JULHO DE 2025.

Cria o cargo de Agente de Contratação e regulamenta as funções, nos moldes da Lei Federal nº 14.133/2021.

A Câmara Municipal de Igaratinga-MG, por intermédio de seus Vereadores, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art.1º- Fica criado o cargo de provimento efetivo de Agente de Contratação, cuja nomeação depende de prévia habilitação em concurso público de provas ou de provas e títulos, obedecidos a ordem de classificação e o prazo de sua validade.

Art.2º- O anexo I da Lei Complementar 43 de 21/07/2014, fica acrescido ao grupo PROVIMENTO EFETIVO/PERMANENTE do seguinte cargo:

Código de classes: 4.4

Cargo: Agente de Contratação

Nível de vencimento: III

Limite de vagas: 01

Forma de provimento: efetivo/permanente

Cargo Horária: 30 horas semanais

Art.3º- O anexo II da Lei Complementar nº 43 de 21/07/2014 fica acrescido de um cargo de AGENTE DE CONTRATAÇÃO, com 01 (uma) vaga, nível de vencimento C05, com vencimento de R\$ 1.964,00 (um mil novecentos e sessenta e quatro reais).

Art.4º- O anexo IV da Lei Complementar nº 43 de 21/07/2014 fica acrescido com o cargo de AGENTE DE CONTRATAÇÃO com as seguintes atribuições: conduzir e gerenciar os procedimentos licitatórios no âmbito da Câmara Municipal, conforme a Lei nº 14.133/2021; coordenar, conduzir e impulsionar a fase preparatória e externa das contratações; promover a



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 2.431 – Ano XI– 15/07/2025 – Pág.2

gestão dos riscos da contratação e acompanhar o plano anual de contratações; laborar relatórios, pareceres e justificativas técnicas sobre processos licitatórios; utilizar sistemas eletrônicos de gestão e oficiais de compras; manter comunicação com órgãos de controle e garantir a publicidade dos atos; apoiar o planejamento das contratações; realizar outras atividades correlatas no âmbito das contratações públicas.

Art.5º- Requisitos para a investidura no cargo: escolaridade: Ensino Superior Completo (cursos de Administração, Direito, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas); idade mínima de 18 anos; nacionalidade brasileira ou equiparada; estar em dia com obrigações eleitorais e militares (se homem); carga horária 30 horas semanais.

Art.6º- As regulamentações inerentes a cargo e ou função nos termos desta lei, serão reguladas por portaria.

Art.7º- O Agente de Contratação, estará subordinado diretamente ao Presidente da Câmara Municipal de Igaratinga/MG.

Art.8º- Esta lei entra em vigor em sua data de publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Igaratinga-MG, 15 de julho de 2025.

Fábio Alves Costa Fonseca

Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº 236, DE 15 DE JULHO DE 2025.

Altera a Lei Complementar 141/2020.

A Câmara Municipal de Igaratinga-MG, por intermédio de seus Vereadores, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art.1º- A nomenclatura do cargo de ASSESSOR CONTÁBIL, previsto nas Leis Complementares nº 92 e 141, passará a ser CONTADOR.

Art.2º- O art.3º da lei complementar nº92/2018, passará a ter a seguinte redação:



“Art.3 ° O anexo IV da Lei Complementar nº 43, de 21/07/2014 fica acrescido com o cargo de CONTADOR, com as seguintes atribuições: planejar, organizar e executar atividades contábeis no âmbito da administração pública; elaborar, analisar e interpretar balancetes, balanços patrimoniais, demonstrativos financeiros e contábeis, de acordo com as normas da Contabilidade Pública; acompanhar a execução orçamentária, financeira e patrimonial da Câmara Municipal; realizar conciliações contábeis, analisar empenhos, liquidações e pagamentos; elaborar a Prestação de Contas Anual do Legislativo de acordo com as exigências dos Tribunais de Contas; atuar na conformidade contábil dos registros e na consolidação das contas públicas; orientar os setores da Câmara sobre procedimentos e normas contábeis; realizar registros contábeis em sistemas oficiais (ex: SICOM-TCE/MG); atuar em processos de auditoria, inspeções e fiscalizações; realizar outras tarefas compatíveis com as atribuições do cargo, conforme determinação superior.

Requisitos: escolaridade: curso ensino superior Completo em Ciências Contábeis; registro no Conselho Regional de Contabilidade (CRC) válido e regular; idade mínima de 18 anos; nacionalidade brasileira ou equiparada; quitação com obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, com o serviço militar.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Complementar nº 141 de 14 de julho de 2020.

Art.4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Igaratinga-MG, 15 de julho de 2025.

Fábio Alves Costa Fonseca

Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, INDÚSTRIA E AGRONEGÓCIO

Torna-se público o deferimento do Licenciamento Ambiental Simplificado, na modalidade LAS/RAS, referente ao Certificado nº 25/2025, concedido à empresa **J A Extração de Areia e Argila, Serralheria, Serviços de Terraplenagem e Transporte Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº: 03.209.360/0002-77, para fins de prestação de serviço dos seguintes quesitos: Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil; Extração de argila usada na fabricação de cerâmica vermelha. Igaratinga/MG, 15 de julho de 2025.

Torna-se público o deferimento do Licenciamento Ambiental Simplificado, na modalidade LAS/RAS, referente ao Certificado nº 26/2025, concedido à empresa **Passini Salomão Empreendimentos Imobiliários Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 38.701.868/0001-91., para fins de prestação de serviço dos seguintes quesitos: Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil; Extração de argila usada na fabricação de cerâmica vermelha. Igaratinga/MG, 15 de julho de 2025.

CAMÃRA MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATO Nº 07/2025

Extrato Contrato nº 07/25: Firmado entre a Câmara Municipal de Igaratinga/MG e “**AUTO POSTO IGARATINGA LTDA**”, CNPJ Nº **18.110.478/0001-30**. **Objeto:** Contratação de empresa para aquisição eventual e futura do item gasolina para o abastecimento dos veículos da Câmara Municipal de Igaratinga. **Dotação:** 01.031.0025.2002. **Elementos de Despesa:** 3.3.90.30.00 – ficha 08 - **Vigência:** 12 meses. Valor: **R\$ 53.910,00 (cinquenta e três mil, novecentos e dez reais)**. Fundamento Legal: Lei Federal n.º 14.133/21. Processo de Dispensa de Licitação nº 21/2025. Igaratinga/MG, 10 de julho de 2025. Tarciso Geraldo da Silva/**Presidente da Câmara**.